



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN

Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais –
DIPES

PRÓ-REITORIA DE ENSINO EDITAL Nº 100/2026 – PROEN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Federal nº 11.180, de 23/09/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24/04/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciências Naturais Grajaú conforme se segue.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES: **PET – CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ**, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA torna público o processo de seleção para **01 (UM/A) para bolsista discente do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais-Química** e preenchimento de cadastro de reserva para discentes dos cursos de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia e Ciências Naturais-Química. Conforme o item 7 (sete) deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

- I. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;
- II. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- III. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- IV. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 – Alunos/as matriculados/as regularmente no semestre 2026.1 e cursando do 1º ao 6º período dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Grajaú-MA.

4. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa do Programa de Educação Tutorial se destina ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

4.2 A bolsa terá início mediante a disponibilidade de vagas e calendário de cadastro do FNDE/MEC;

4.3 Valor da bolsa: o/a estudante bolsista terá apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no grupo PET – CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – O/a candidato/a deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado/a no curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais-Química ou no curso de Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia do Centro de Ciências de Grajaú - UFMA;
- II. Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- III. Apresentar um rendimento acadêmico satisfatório;
- IV. Comprometer-se a dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa;
- V. Não receber outro tipo de bolsa – CAPES, CNPq, IES ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa.
- VI. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- VII. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- VIII. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente e/ou em grupo;
- X. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

OBS: O não atendimento aos pré-requisitos acima desclassifica automaticamente o/a candidato/a.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- I. Cópia do Histórico Acadêmico atual ou nota do ENEM 2025 (para estudantes ingressantes no semestre 2026.1);
- II. Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Declaração de veracidade do/a candidato/a, comprometendo-se a **não possuir qualquer vínculo empregatício**, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET, conforme Anexo II deste edital e disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/17GDIsawWwIbE4L8zfHAC0mOSrHXZBg0N/edit?usp=sharing&oid=104579017154173303384&rtprof=true&sd=true>

- V. Cópia do Comprovante de Matrícula na UFMA 2026.1
- VI. Ficha de inscrição com a Carta de intenção (motivações para participar do PET), conforme Anexo I deste edital e disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/document/d/17GDIsawWwlBe4L8zfHAC0mOSrHXZBg0N/edit?usp=sharing&oid=104579017154173303384&rtpof=true&sd=true>

OBS: Os documentos requisitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição online no período de 13/04/2026 até 20/04/2026. A documentação incompleta desclassifica automaticamente o/a candidato/a.

7. DAS VAGAS

7.1 - A seleção visa contemplar: **01 vaga para aluno/a bolsista vinculado ao Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais-Química.**

7.2 - Preencher o cadastro de reserva para alunos/as dos Cursos Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia e Ciências Naturais-Química do Centro de Ciências de Grajaú-UFMA.

7.3 - Os/As estudantes aprovados/as e não selecionados poderão participar do Grupo PET – CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ como voluntários não-bolsistas, tendo direito à certificação do Programa e, podendo tornar-se bolsista, desde que haja disponibilidade da vaga e obedecida à ordem de classificação nesta seleção.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 – O/A aluno/a bolsista será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Desistência;
- III – Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV – Descumprimento das obrigações junto a Coordenação do Curso de Graduação;
- V – Descumprimento das atribuições previstas no item 2 deste Edital; e,
- VI – Práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou como ambiente universitário.

9. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período das inscrições	03/04/2026 até 20/04/2026
Resultados das inscrições deferidas	22/04/2026
Entrevista	28/04/2026
Divulgação do resultado final	29/04/2026

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 - O Processo de Seleção seguirá as etapas descritas abaixo, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital no item 9.

1ª Etapa: Inscrição via formulário *online*, disponível no portal UFMA campus Grajaú, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ-kOmRe8s9i5U6xY4CRLWL_qiMHbPeeupDEFvFhgTjVlQ/viewform?c=0&w=1;

2ª Etapa: Análise da documentação e da carta de intenção será levada em consideração a média ponderada das disciplinas cursadas até o semestre 2025.2, com coeficiente mínimo **7,0 (sete) / ou a Nota do ENEM apresentada pelo candidato**. O valor do Coeficiente de Rendimento (CR) / **Nota do ENEM** será somado à nota da Entrevista para compor a Nota Final (NF) (**Eliminatória**);

3ª Etapa: Entrevista Individual – As entrevistas serão fundamentadas nos documentos comprobatórios, na carta de intenção e na apresentação. Esta etapa acontecerá de forma presencial. (**Classificatória**);

10.2 - A Nota Final (NF) de cada candidato/a será a média do somatório da Nota da Apresentação (NA) com o valor do Coeficiente de Rendimento (CR).

$$NF = (CR + NA) / 2$$

11. RESULTADO

11.1 O resultado final dos/as estudantes selecionados/as será divulgado no dia **29/04/2026**. No caso dos/as selecionados/as que atendam a todas às exigências do Edital e apresentarem a mesma classificação, será dada a preferência para o/a candidato/a com maior rendimento acadêmico.

12. COMISSÃO DA SELEÇÃO

12.1 - A Comissão de Seleção será composta pelo Tutor do grupo PET como presidente e quatro petianos bolsistas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção;

13.2- A inscrição implica na aceitação, por parte do/a candidato/a, dos termos do presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

13.3- A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.4- Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET.

13.5- Discentes aprovados como cadastro de reserva poderão integrar-se posteriormente como bolsistas ao PET Ciências Naturais Grajaú, obedecendo-se a ordem de classificação neste seletivo e o regime interno do Grupo;

13.6- Terão prioridade como bolsistas os discentes do cadastro de reserva que atuarem no PET como voluntários não-bolsistas, devidamente cadastrados no SIGPET, condicionados à disponibilidade de vagas, conforme o regimento interno do Programa.

São Luís/MA, 10 de abril de 2026.

Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, abaixo assinado portador/a da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o número _____, matrícula _____ declaro, para os devidos fins junto a Universidade Federal do Maranhão, quem e comprometo a não possuir nenhum outro tipo de bolsa e/ou vínculo empregatício durante o período vigente da bolsa PET. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos efeitos. Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante acima citado (a) dos benefícios deste programa, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Grajaú/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Discente Declarante

(Conforme documento de identificação)